MUNICÍPIO DE CAMINHA

GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

CONVITE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMINHA"

CONSULTA PRÉVIA

Artigo 1.º
Identificação do procedimento

Consulta Prévia n.º **75/2020_CPR** que visa a "Prestação de Serviços de Desinfestação e Desratização de Edifícios e Espaços Públicos do Município de Caminha".

Artigo 2.º
Entidade Adjudicante

Município de Caminha
Praça Calouste Gulbenkian
4910-122 Caminha

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

O procedimento em causa foi aberto por despacho do Presidente Câmara Municipal de Caminha em 27 de agosto de 2020.

Artigo 4.º
Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento adotado é a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, visto que o valor contratual não ultrapassa € 75.000.

Artigo 5.º
Preço Base

Está definido como preço base para este procedimento o montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, sendo que o valor anual é de € 10.000,00 (dez mil euros) acrescidos de IVA. O valor, inclui possíveis renovações de acordo com a clausula 5.ª do caderno de encargos. O valor base foi calculado com base na consulta preliminar de mercado efetuada às entidades "Armando Neiva, LDA", "T.N.T. Serviço", "Procontrol", "Pestox – Controle e Defesa do Meio Ambiente, Lda.", "Qualco – Consultadoria e Serviços, Lda.", "Vivamais", "Quercia" e "Controlpeste".

Artigo 6.º
Documentos que constituem a proposta

A proposta terá de ser constituída pelos seguintes documentos, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:

a. Declaração emitida conforme modelo anexo I presente no diploma acima referido;
b. Descrição da prestação do serviço, onde inclui preços unitários e totais sem IVA;
c. Apresentação dos documentos exigidos no ponto 3 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos;
d. Certidão do registo permanente ou código de acesso, quando aplicável.

Artigo 7.º
Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 8.º
Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas termina às 23:59 horas do 5.º dia a contar da data do envio do convite.

Artigo 9.º
Modo de apresentação das propostas

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar a proposta, para o endereço eletrónico contratacaopublica@cm-caminha.pt

Artigo 10.º
Negociação das propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 11.º
Critério de adjudicação

A avaliação das propostas é feita através do preço apresentado, sendo adjudicada a proposta com o preço mais baixo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

Artigo 12.º
Documentos de habilitação

Após adjudicação o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para entregar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
b) Certidão de não divida à Segurança Social;
c) Certidão de não divida às Finanças;
d) Certificado do Registo Criminal do (s) gerente (s) e da entidade concorrente.

Artigo 13.º
Caução

Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Artigo 14.º
Legislação aplicável

Em tudo quanto for omisso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.